

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202501/0344

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Principal

Remuneração: €3.867,03

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções no Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICArEHB), na Universidade do Algarve.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP: Por despacho de 10 de dezembro de 2024, do Reitor da Universidade do Algarve, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2025

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor na área científica de Arqueologia

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso para recrutamento de investigador principal podem candidatar-se:

- a) Os investigadores auxiliares da área científica e subárea para que é aberto o concurso ou de área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB, como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante na área do concurso e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação; ou
- b) Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas; ou
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica de Arqueologia ou em área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB, como afim daquela para que é aberto o concurso, ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional na subárea a concurso após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.
- d) Os candidatos referidos nas alíneas anteriores têm ainda de reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC;

2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável até ao fim do prazo de celebração do contrato. A falta de entrega de documento de reconhecimento do grau naquele prazo, impede a celebração do contrato com o candidato, transitando a proposta de contratação para o candidato seguinte.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal

Contacto: (+351)289800100

Data Publicitação: 2025-01-10

Data Limite: 2025-02-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 898/2025/2-DR 2.ª série n.º 7 de 10-01-2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DO ALGARVE Aviso n.º 898/2025/2 Sumário: Concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de investigador principal na área científica de Arqueologia, subárea de Paleolítico, para exercício de funções no Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICAREHB), na Universidade do Algarve. Por despacho de 10 de dezembro de 2024, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental internacional para preenchimento de 1 vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Investigador Principal na área científica de Arqueologia, subárea de Paleolítico, para exercício de funções no Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano (ICAREHB), na Universidade do Algarve. O presente concurso é aberto ao abrigo do Programa FCT-Tenure — 1.ª Edição,

publicado através do Aviso de Abertura de Concurso com a referência N.º 02/C06-i06/2024 (Cátedra em "Stone Age Archaeology in Africa" referência 2023.10993.TENURE.008) e da linha de financiamento prevista no artigo 137.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 na sua redação atual, regendo-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º, 11.º e 15.º a 27.º, do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua redação atual, e pelo Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 447/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, esgotando-se com o preenchimento da vaga. O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis após a publicação no Diário da República, e no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt> e na página web da Universidade do Algarve, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, na sua redação atual. No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. I — Requisitos de admissão gerais: 1 — Ao concurso para recrutamento de investigador principal podem candidatar-se: a) Os investigadores auxiliares da área científica e subárea para que é aberto o concurso ou de área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB, como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante na área do concurso e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação; ou b) Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas; ou c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica de Arqueologia ou em área científica considerada pelo órgão científico do ICAREHB, como afim daquela para que é aberto o concurso, ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional na subárea a concurso após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação. d) Os candidatos referidos nas alíneas anteriores têm ainda de reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC; 2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável até ao fim do prazo de celebração do contrato. A falta de entrega de documento de reconhecimento do grau naquele prazo, impede a celebração do contrato com o candidato, transitando a proposta de contratação para o candidato seguinte. 3 — Serão excluídos do concurso: a) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, que não integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico, ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa não possuam currículo científico relevante na área acima referida, ainda que contem com o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e/ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso; b) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, que integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico, ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa possuam currículo científico relevante na área acima referida, mas que, em qualquer dos casos, não contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e/ou não tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso; c) Os investigadores principais de outra instituição, que não integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa, não possuam currículo científico relevante nessas áreas; d) Os indivíduos que não possuam o grau de doutor na área científica e subárea para que é aberto o concurso ou em área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB ou,

ainda, os que, embora doutorados em área diversa, não possuam currículo científico relevante nessas áreas, ainda que contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e/ tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso; e) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica e subárea para que é aberto o concurso ou em área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas, mas que, em qualquer dos casos, não contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e/ou não tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso. f) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC. g) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito 4 — O Júri notificará os candidatos da sua admissão ou exclusão, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência dos interessados. II — Requisitos de aprovação em mérito absoluto e respetiva apreciação 1 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a qualidade científica e experiência e formação compatíveis com a categoria e área científica e subárea para a qual é aberto o concurso, desde que cumpram os seguintes requisitos mínimos cumulativos: a) De experiência comprovada de coordenação de trabalho de campo e investigação arqueológica sobre o Paleolítico em África, especificamente na África Sub-Sahariana, bem como na aplicação de métodos quantitativos e/ou de Sistemas de Informação Geográfica à análise do registo arqueológico; b) De comprovado sucesso na obtenção de financiamento, verificado pela obtenção de, pelo menos, um projeto financiado por instituições internacionais; c) Da autoria ou coautoria de, pelo menos, 10 publicações indexadas no "Scopus Author ID" na área científica de Arqueologia ou áreas afins; d) Da autoria ou coautoria de pelo menos 3 trabalhos na área científica de Arqueologia, ou na subárea de Paleolítico, em revistas de grande impacto e circulação, especificamente a Scientific Reports, Nature, PLOS ONE, ou Journal of Archaeological Science; e) Da capacidade de disseminação do conhecimento científico na comunidade científica e para o público em geral, por meio de projetos científicos, bem como atividades de divulgação, na área a concurso, após o doutoramento. f) O candidato deve estar integrado em Unidade de I&D com avaliação de Excelente. 2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos: a) O candidato não possuir experiência de trabalho nos termos definidos na alínea a) do n.º 1, do Ponto II; b) O candidato não ser o recipiente de nenhum projeto financiado por agência internacional; c) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 10 publicações indexadas, nos termos descritos na alínea c) do n.º 1 do Ponto II; d) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 3 artigos numa das áreas e revistas descritas na alínea d) do n.º 1 do Ponto II; e) O candidato não apresentar evidências de disseminação do conhecimento científico após o doutoramento, nos termos descritos na alínea e) do n.º 1 do Ponto II; f) O candidato não ser investigador integrado de uma unidade de I&D avaliada com Excelente. 3 — Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do Ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento, não sendo admitidas abstenções. 4 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata. 5 — O Júri notificará os candidatos da recusa ou aprovação em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia. III — Instrução da candidatura 1 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais> acedendo a Documentos — Pessoal Investigador — Formulário de Candidatura, podendo ser entregue: a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, em Faro; ou b) Por correio postal, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, Portugal. 2 — O

requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa ou inglesa: a) Fotocópia e 1 exemplar em formato pdf do documento de identificação válido à data da candidatura; b) Certificado comprovativo da titularidade de grau de doutor, em especialidade adequada ao concurso, e nos casos aplicáveis, documento comprovativo do reconhecimento do grau ou do respetivo pedido, fotocopiados e em formato eletrónico PDF; c) Certificado fotocopiado e em formato eletrónico PDF da aprovação em provas públicas de habilitação ou da atribuição do título de agregado (se aplicável); d) Documento comprovativo fotocopiado e em formato eletrónico PDF de que o candidato possui no mínimo três anos de experiência profissional na subárea a concurso após a obtenção do doutoramento (se aplicável); e) Documento comprovativo fotocopiado e em formato eletrónico PDF de que o candidato possui um mínimo de três anos de efetivo serviço na categoria de investigador auxiliar (se aplicável); f) Documento comprovativo fotocopiado e em formato eletrónico PDF, de que o órgão científico do ICAREHB reconheceu para efeitos de concurso que a habilitação detida, ou no caso de investigadores auxiliares e principais de outras instituições, que a área de atividade ou o currículo científico, são afins da área científica em que é aberto o concurso (se aplicável); g) Um (1) exemplar do curriculum vitae impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico PDF, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e respetivos parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular do candidato, designadamente a qualidade do seu trabalho científico e técnico, experiência profissional, formação profissional, contribuições em atividades de orientação científica, a participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade, enunciados no Ponto V deste Edital; h) Relatório das atividades desenvolvidas pelo candidato; i) Plano de desenvolvimento de carreira e resumo da experiência (em inglês), incluindo a listagem e disponibilização de 3 -5 artigos publicados nos últimos 5 anos, que considere representativos ou com maior impacto na área (3000 palavras); j) Um (1) exemplar impresso ou fotocopiado e um (1) exemplar em formato PDF, de cada um dos trabalhos indicados na alínea anterior e que hajam sido selecionados pelo candidato, como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso; k) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu percurso científico e curricular, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender, em formato PDF; l) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; m) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; n) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; 3 — Os documentos exigidos nas alíneas l) a n) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso. 4 — Os documentos em PDF exigidos nas alíneas b) a k), são enviados numa pen-drive, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (links) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente. 5 — A sistematização do curriculum vitae e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação do Ponto V n.º 2 deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos links, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo que os membros de júri tenham acesso à informação. IV — Entrevistas 1 — De acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve e n.º 3 do artigo 10.º do ECIC, o júri pode promover entrevistas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. 2 — Caso o júri do concurso determine a realização das entrevistas referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência. V — Critérios de seleção e parâmetros de avaliação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final 1 — A avaliação e seleção em mérito relativo, tem por base os critérios, parâmetros e respetiva ponderação abaixo identificados, os quais incidem sobre a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos e do relatório das atividades desenvolvidas. 2 — A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre as

atividades desenvolvidas na área científica e subárea a concurso, respetiva adequação à categoria de Investigador Principal e a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (40 %). Deverá ser considerada, em particular, a relevância na área científica e subárea em que é aberto o concurso, expressa pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica. b) Das atividades de investigação e /ou políticas públicas, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (25 %). Deverão ser consideradas, entre outras, a participação em projetos científicos e/ou políticas públicas bem como a qualidade dos projetos científicos em que participou, na área em que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (15 %). Deverão ser contempladas, entre outras atividades de disseminação, a orientação de estudantes de diferentes graus de ensino, participação em políticas públicas e em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica e para diversos públicos, apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral. d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (20 %). i) Deverão ser consideradas atividades que se enquadrem nos objetivos estratégicos do ICArEHB que deverão estar claramente identificados no curriculum vitae do candidato e a experiência na capacidade de ligação entre diferentes grupos de investigação nacionais e estrangeiros. (50 %) ii) O plano de desenvolvimento de carreira, em particular na sua vertente de investigação e de extensão (50 %). 3 — A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, sendo a classificação final de cada candidato obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, ficando excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores. 4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações resultantes da aplicação dos critérios de seleção. 5 — Após a conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas. VI — Composição do júri Presidente: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve. Vogais: Doutor Shannon McPherron, Investigador Coordenador do Max Planck Institute; Doutora Sarah Wurz, Professora Catedrática da Universidade de Witwatersrand; Doutora Veerle Rots, Professora Catedrática da Universidade de Liège; Doutor Robert Foley, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Cambridge; Doutor Jonathan Haws, Professor Catedrático da Universidade de Louisville VII — Consulta do processo O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada. 26 de dezembro de 2024. — O Vice-Reitor para a Investigação e Cultura, Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho.

Observações

Serão excluídos do concurso:

- a) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, que não integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico, ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa não possuam currículo científico relevante na área acima referida, ainda que contem com o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e/ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso;
- b) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, que integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico, ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa possuam currículo científico relevante na área acima referida, mas que, em qualquer dos casos, não contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e/ou não tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso;
- c) Os investigadores principais de outra instituição, que não integrem a área científica de Arqueologia e subárea de Paleolítico ou área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB, ou, ainda, os que, embora de área diversa, não possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- d) Os indivíduos que não possuam o grau de doutor na área científica e subárea para que é aberto o concurso ou em área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, não possuam currículo científico relevante nessas áreas, ainda que contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e/tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso;
- e) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica e subárea para que é aberto o concurso ou em área considerada afim pelo órgão científico do ICAREHB ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas, mas que, em qualquer dos casos, não contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento e/ou não tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica a concurso.
- f) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC.
- g) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.
